

Joinville, 05 de dezembro de 2017
Ofício n.º 0776/2017/21PJ/JOI

Senhora
Presidente do Instituto Viva a Cidade
Tatiana Valencia Montero
Rua Otto Boehm, n. 756
América – Joinville/SC

Senhora Tatiana Valencia Montero,

Com o intuito de instruir o procedimento abaixo indicado, instaurado para verificar ausência de medidas protetivas aos animais silvestres albergados pela ARIE do Morro do Iriú em seu respectivo plano de manejo, solicito-lhe que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça quais os parâmetros, indicadores e informações que entende necessários constar no Termo de Referência referido pelo secretariado no ofício cuja cópia segue em anexo, a fim de, efetivamente, proteger os animais silvestres existentes no local, bem como apresente outros esclarecimentos que entende necessários para melhor elucidar os fatos investigados.

Ao responder, favor mencionar o protocolo nº 06.2017.00006789-1.

Atenciosamente,

Simone Cristina Schultz Corrêa
Promotora de Justiça

RC

20/10 2017

SEI/PMJ - 1188924 - Ofício



Prefeitura de Joinville

OFÍCIO SEI Nº 1188924/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 20 de outubro de 2017.

Para: Ministério Público de Santa Catarina - 21ª PJ.
 A/C Dra. Simone Cristina Schultz Corrêa - Promotora de Justiça.

Referente: Resposta ao Ofício nº 0647/2017/21PJ/JOI.
SIG nº 01.2017.00020891-9.

Prezada Dra. Simone,

Cumprimentando-a cordialmente e, em atenção ao ofício em epigrafe, encaminha-se a Informação SEI nº 1184760/2017- SEMA.UGA, em atendimento aos questionamentos efetuados.

Esta Secretaria está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 09:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1188924** e o código CRC **1D3ECE99**.

Rua Anita Garibaldi, 79 - Bairro Anita Garibaldi - CEP 89203-300 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

17.0.064717-0

Nº SIG : 02.2017.00092194-5
 Protocolo
 Prefeitura Municipal de Joinville

20/10/2017 14:54
 SEC/JOI

118892



20/10/2017

SEI/PMJ - 1184760 - Informação



Prefeitura de Joinville

INFORMAÇÃO SEI Nº 1184760/2017 - SEMA.UGA

Joinville, 19 de outubro de 2017.

Considerando os questionamentos encaminhados pelo Ministério Público de Santa Catarina, por meio do ofício 0647/2017/21PJ (DOC SEI 1165182), foram levantadas as seguintes informações:

A Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro do Iriú foi criada pelo Decreto Municipal nº 19.665/2012, com objetivo de conservar os remanescentes de Mata Atlântica em ambiente urbano, especificamente os ecossistemas de Floresta Ombrófila Densa com fisionomia submontana; proteger a fauna e a flora silvestres, disciplinar o uso e ocupação do solo, restringindo novas ocupações; disciplinar as atividades potencialmente poluidoras na região através do controle, monitoramento e fiscalização ambiental; fomentar o turismo ecológico, a pesquisa científica e a educação ambiental na região.

Pensando na implantação de ações, programas e zoneamento para cumprir os objetivos de criação desta Unidade de conservação, o Município de Joinville, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, está desenvolvendo o Termo de Referência (TDR) para abertura de processo de licitação, com a finalidade de contratação de empresa especializada para elaboração do plano de manejo.

Um dos diagnósticos elencados para compor o TDR é justamente o levantamento de locais de passagem/atropelamento de fauna na Av Santos Dumond, pois hoje o município não dispõe de dados referentes às espécies que utilizam esta avenida como travessia, nem os locais onde esta ocorre. Somente com este levantamento é que se pode pensar em ações efetivas para diminuir o impacto sobre essa fauna que transita entre os fragmentos próximos a Av. Santos Dumond.

Os dados da denúncia encaminhado ao MPSC, conforme citado no ofício, também serão importantes para compor este levantamento da passagem de fauna, sendo que estes dados não foram disponibilizados para o município.

Informa-se ainda que não ocorre passa-fauna na avenida Santos Dumond, pois justamente falta o diagnóstico que demonstre a necessidade e a técnica a ser utilizada em função do local e das espécies que utilizam a avenida como passagem.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gustavo Ravazolo, Servidor (a) Público (a)**, em 19/10/2017, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.866, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1184760** e o código CRC **EB72C99A**.